

DECRETO Nº 017/2021

**Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim
que especifica e da outras providências.**

A Prefeita Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1063, de 06 de Janeiro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.181,00 (Oito Mil e Cento e Oitenta e Um Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

001000000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício

Corrente..... 8.181,00

TOTAL 8.181,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 8.181,00

Art. 2. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

001000000 Recursos Ordinários - Recursos

do Exercício Corrente 8.181,00

TOTAL 8.181,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 8.181,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 26 de março de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde